



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 0636  
Em 23 / 05 / 2013  
Gessika Band Bishoff  
ENCARREGADO

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### LEI MUNICIPAL Nº 1.244, DE 14 DE MAIO DE 2013.

DENOMINA DE WALDEMIRO ENTRINGER  
A RUA PROJETADA SITUADA NA SEDE  
DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**RUA WALDEMIRO ENTRINGER**”, a rua projetada situada na sede deste Município, com início no Condomínio Vista do rio, passando pela residência do Sr. Guilherme Baumgarten Entringer e término nas proximidades da propriedade dos Senhores Gilson Lopes e Décio Pádua Entringer .

**Parágrafo único** – A referida rua fica localizada após o termino da Rua Agostinho Entringer .

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 14 de maio de 2013.

  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.244 / 2013  
EM, 14 / 05 / 2013

  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 065/2013 - Autor: João Cabral Rodrigues Conciglieri

Rua Davide Canal, 57, Centro- Marechal Floriano - ES